Protocolo/PAT nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(uso da SEFIN)*

Ao

Delegado Regional da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: | | |
| Interessado: | | |
| CNPJ: | | Inscrição: |
| Endereço de correspondência: | | Bairro: |
| Município/UF: | | CEP: |
| E-mail: | Telefone celular: | Telefone fixo: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR/PREPOSTO/CONTADOR: | | |
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Função: | Identidade/CRC: | CPF: |

O Interessado acima, com fulcro na [**Instrução Normativa Nº 008/2014/GAB/CRE**](https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/IN14-008-Cancelamento-extemporaneo-NF-e.pdf), solicita autorização para cancelamento do documento fiscal eletrônico, conforme abaixo: *(especificar o tipo de documento, número, motivo do cancelamento, Chave de acesso da NF-e a ser cancelada, Chave de acesso da NF-e substituta, Chave do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, quando houver; etc).*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

O Interessado está ciente que o cancelamento só será autorizado se a NF-e tenha sido emitida em prazo não superior a 720 (setecentas e vinte) horas, contadas a partir do momento em que foi concedida a autorização de uso, e desde que não tenha ocorrido a circulação da mercadoria ou a prestação dos serviços.

Observação: Em cada pedido de cancelamento extemporâneo, poderá ser requerido o cancelamento de até 5 (cinco) Notas Fiscais Eletrônicas, desde que a respectiva Autorização de Uso tenha sido concedida no mesmo mês de referência.

|  |  |
| --- | --- |
| Data do Requerimento:  /  / | * \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ * Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)** | **Base legal** | **N. A. \* (uso da SEFIN)** |
| 1 | Solicitação de abertura de abertura do Processo Administrativo com o serviço “098 – NF-e CANCELAMENTO EXTEMPORÂNEO”, que deverá ser feita através do Portal do Contribuinte, no sítio da SEFIN - www.sefin.ro.gov.br, quando será gerada a respectiva capa do processo. | Art. 2º, IN 08/2014. |  |
| 2 | Taxa de serviço de 01 (uma) UPF/RO, código de receita 6120, para cada lote de até 05 (cinco) documentos. | Art. 1º, § 1º, IN 08/2014. |  |
| 3 | Requerimento contendo o nome do órgão ou da autoridade administrativa a que seja dirigido; a identificação do interessado e do representante, se for o caso; o domicílio do interessado ou o local para recebimento de correspondência, assinado pelo emitente da NF-e ou pelo representante legal, pelo preposto do estabelecimento ou, ainda, pelo contador credenciado junto à SEFIN-RO, como responsável pela correspondente escrituração fiscal; e ainda as **chaves de acesso da NF-e a ser cancelada, da NF-e substituta e do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, quando houver**; | Art. 2º, § 1º e 3º, IN 08/2014, c/c, Anexo XII, Parte 3, Art.77, RICMS. |  |
| 4 | Identidade e CPF do representante; |  |  |
| 5 | Declaração da empresa de transporte de que a operação não foi realizada, na hipótese de utilização de serviços de transporte; | Art. 2º, § 1º e 3º-VII-final, IN 08/2014 |  |
| 6 | No caso de requerimento assinado por procurador, deverão ser juntadas ao processo cópias da procuração expedida pelo titular, o sócio da empresa ou representante legal, bem como documento de identidade e CPF do procurador; | Art. 2º, § 2º, IN 08/2014, c/c, Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 1º, RICMS. |  |
| 7 | Documento expedido pela instituição pública, justificando os motivos da desistência da operação na hipótese do pedido de cancelamento se referir a NF-e, cujo destinatário tratar-se de órgão público. | Art. 2º, § 3º-IV, IN 08/2014. |  |

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o interessado identificado neste requerimento NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 08 (oito) dias, contado da data do recebimento desta, cópia legível autenticada ou original e cópia legível dos documentos acima assinalados no campo \*N.A. – Não Apresentados. **Atenção:** **1.** o requerimento terá sua análise iniciada após a apresentação de todos os documentos exigidos, que não serão recebidos separadamente. **2.** este formulário deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos objeto desta NOTIFICAÇÃO. **3.** o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO sem análise do mérito (Anexo XII, Parte 3, Art. 97, RICMS-RO).

|  |  |
| --- | --- |
| CIENTE EM \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. | Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. |
| Assinatura do Notificado ou Representante: | Autoridade Fiscal/Cargo/Matrícula: |